



REGULAMENTO DO 4º RECONHECIMENTO NACIONAL DA EXCELÊNCIA NA GOVERNANÇA E NA GESTÃO PÚBLICA

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe confere o 16, caput, inciso IV, do Anexo I ao Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024, e tendo em vista o disposto na Portaria SEGES/MGI nº 3.558, de 24 de maio de 2024, torna público a realização do 4º Reconhecimento Nacional da Excelência na Governança e na Gestão Pública, mediante as condições estabelecidas neste regulamento.

Capítulo I APRESENTAÇÃO

Este Regulamento estabelece as regras para a realização do 4º Reconhecimento Nacional da Excelência na Governança e na Gestão Pública, do Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, instituído pela Portaria SEGES nº 7.383, de 21 de novembro de 2023, iniciativa da Secretaria de Gestão e Inovação, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

O Reconhecimento Nacional da Excelência na Governança e na Gestão Pública foi instituído pela Portaria SEGES/MGI nº 3.558, de 24 de maio de 2024, alterada pela Portaria MGI-SEGES/MGI nº 2.855, de 11 de abril de 2025, e busca distinguir os entes federativos, órgãos e entidades certificados que se destacaram na aplicação do Instrumento de Maturidade de Governança e Gestão - IMGG 100 pontos do Gestaopublicagov.br, durante o Ciclo de Aplicação de 2024, e enviaram os dados e informações até 31/12/2025, bem como os Validadores Externos que, por meio de trabalho voluntário, destacaram-se nas validações realizadas, no período de 1º/4/2025 a 31/3/2026.

O 'Ciclo de Aplicação' refere-se ao ano base (de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024) para avaliação das práticas e resultados de gestão, em atendimento aos requisitos de cada alínea. Assim, O 4º Reconhecimento refere-se às aplicações iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2025 e encaminhadas para a validação externa pelo Presidente do Comitê de Aplicação até 31/12/2025, olhando para o supracitado Ciclo.

O reconhecimento visa, ainda:

- Ressaltar o esforço institucional empreendido pelos entes federativos, órgãos e entidades públicas que alcançaram a certificação do nível de maturidade de governança e gestão, por meio do IMGG 100 Pontos;
- Estimular as organizações públicas a priorizarem ações voltadas para a melhoria da governança e da gestão e do desempenho institucional, inclusive quanto à qualificação técnica das pessoas ocupantes de cargos públicos e colaboradoras lotadas nas unidades de trabalho distribuídas por todo o Brasil, com foco na geração de valor público à sociedade; e
- Reconhecer a contribuição valorosa das pessoas ocupantes de cargos públicos e das pessoas cidadãs voluntárias, por sua atuação como Validadores Externos, nas validações dos instrumentos do Modelo.

Capítulo II DAS CATEGORIAS DE RECONHECIMENTO

O reconhecimento para Ciclo de Aplicação de 2024 será conferido:

- Para o 1º colocado de cada uma das Categorias especificadas a seguir:

Categoria		Colocação
Administração Pública Federal	Aplicação do IMGG 100 pontos	1ª
Administração Pública Estadual e Distrital		1ª
Administração Pública Municipal - Capitais		1ª
Administração Pública Municipal - Não-Capitais		1ª
Consórcio Público		1ª

Observações pertinentes:

- Nas categorias “Administração Pública Federal” e “Administração Pública Estadual e Distrital” os contemplados serão selecionados dentre os respectivos órgãos e entidades certificados que se destacaram na implementação do Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br por meio da aplicação do IMGG 100 Pontos.
- Nas categorias “Administração Pública Municipal – Capitais” e “Administração Pública Municipal – Não-Capitais” os contemplados serão selecionados dentre os respectivos Municípios certificados que se destacaram na implementação do Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br por meio da aplicação do IMGG 100 Pontos.
- A classificação na categoria “Administração Pública Municipal – Não-Capitais” observará a subdivisão em grupos, conforme extração da metodologia utilizada pelo Índice CFA de Gestão Municipal, disponível em <https://igm.cfa.org.br/>, de acordo com a tabela abaixo, atualizada até 08/05/2025, do sítio do Conselho Federal de Administração, extraída em 06/04/2026:

	Habitantes	Pib per capita
Grupo 1	Até 20.000	Até R\$ 22.221,28
Grupo 2	Até 20.000	Acima de R\$ 22.221,28
Grupo 3	Acima de 20.000 até 50.000	Até R\$ 21.902,80
Grupo 4	Acima de 20.000 até 50.000	Acima de R\$ 21.902,80
Grupo 5	Acima de 50.000 até 100.000	Até R\$ 30.100,39
Grupo 6	Acima de 50.000 até 100.000	Acima R\$ 30.100,39
Grupo 7	Acima de 100.000	Até R\$ 35.934,57
Grupo 8	Acima de 100.000	Acima R\$ 35.934,57

Tabela 1 – Agrupamentos

- Será contemplado o 1º colado em cada grupo.
- A categoria “Consórcio Público” abrangerá os entes federativos constituídos em associação pública em qualquer área de atuação desde que devidamente constituído pelo menos no ano anterior ao ciclo de aplicação e com contrato vigente durante o ano do ciclo de aplicação.
- Extrações do Sistema Gestaopublicagov.br poderão ser utilizadas para fins de conferência e de orientação do Comitê de Seleção.
- Quando não forem identificados órgãos ou entidades passíveis de reconhecimento em uma determinada categoria, será informado no documento que consolidar o resultado que, para aquela categoria, “não há contemplado”.

b) Do 1º ao 3º colocado para a Categoria “Validadores Externos”, conforme abaixo:

Categoria	Colocação
Validadores Externos	1º, 2º e 3º

Capítulo III

DOS CRITÉRIOS DE RECONHECIMENTO PARA CLASSIFICAÇÃO

a) Critério para o reconhecimento de entes federativos, órgãos e entidades:

- Maior nota obtida na Certificação do Nível de Maturidade de Governança e Gestão, por meio da aplicação do IMGG 100 Pontos.

b) Critério para o reconhecimento dos Validadores Externos:

- Maior quantidade de validações externas concluídas no período de 1º/4/2025 a 31/3/2026.

Capítulo IV

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Administração Pública	Instrumento	Critério de desempate
Entes federativos, órgãos e entidades	Aplicação do IMGG 100 pontos	Maior nota obtida na Certificação do Nível de Maturidade de Governança e Gestão para o Critério Público-Alvo.
Validadores Externos		Validador Externo que tiver mais tempo de atuação

Observações pertinentes:

- Caso o empate se mantenha após a utilização do critério de desempate, serão contemplados para o Reconhecimento, todos os empatados com a mesma classificação final.

Capítulo V

DO TIPO DE RECONHECIMENTO

· Tipo: PLACAS

1. Modelos:

- Modelo 1 - Administração Pública Federal (quantidade 1)

CERTIFICADO DE MÉRITO

4º RECONHECIMENTO NACIONAL DA EXCELÊNCIA NA GOVERNANÇA E NA GESTÃO PÚBLICA

O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos confere ao(à) **Nome do órgão/ entidade**, CNPJ nº , o presente certificado de mérito do Ciclo de Aplicação de 2024, pela **1ª colocação** na aplicação do Instrumento de Melhoria da Governança e Gestão – IMGG 100 PONTOS, do Modelo de Governança e Gestão Pública na categoria Administração Pública Federal.

Brasília, 9 de junho de 2026.

Esther Dweck

Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

- Modelo 2 – Administração Pública Estadual e Distrital (quantidade 1)

CERTIFICADO DE MÉRITO

4º RECONHECIMENTO NACIONAL DA EXCELÊNCIA NA GOVERNANÇA E NA GESTÃO PÚBLICA

O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos confere ao(à) **Nome do órgão/ entidade**, do Estado do()Nome do Estado/ Distrito Federal, CNPJ nº , o presente certificado de mérito do Ciclo de Aplicação de 2024, pela **1ª colocação** na aplicação do Instrumento de Melhoria da Governança e Gestão – IMGG 100 PONTOS, do Modelo de Governança e Gestão Pública na categoria Administração Pública Estadual e Distrital.

Brasília, 9 de junho de 2026.

Esther Dweck

Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Público S

- Modelo 3 - Administração Pública Municipal – Capitais (quantidade 1)

CERTIFICADO DE MÉRITO

4º RECONHECIMENTO NACIONAL DA EXCELÊNCIA NA GOVERNANÇA E NA GESTÃO PÚBLICA

O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos confere ao Município de **Nome do Município** o presente certificado de mérito do Ciclo de Aplicação de 2024, pela **1ª colocação** na aplicação do Instrumento de Melhoria da Governança e Gestão – IMGG 100 PONTOS, do Modelo de Governança e Gestão Pública na categoria Administração Pública Municipal – Capitais.

Brasília, 9 de junho de 2026.

Esther Dweck

Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

- Modelo 4: Administração Pública Municipal – Não-Capitais (quantidade: até 8)

CERTIFICADO DE MÉRITO

4º RECONHECIMENTO NACIONAL DA EXCELÊNCIA NA GOVERNANÇA E NA GESTÃO PÚBLICA

O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos confere ao Município de **Nome do Município** o presente certificado de mérito do Ciclo de Aplicação de 2024, pela **1ª colocação** na aplicação do Instrumento de Melhoria da Governança e Gestão – IMGG 100 PONTOS, do Modelo de Governança e Gestão Pública na categoria Administração Pública Municipal – Não-Capitais, Grupo 1/ 2/ 3/ 4/ 5/ 6/ 7/ 8.

Brasília, 9 de junho de 2026.

Esther Dweck

Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

- Modelo 5: Consórcio Público (quantidade 1):

CERTIFICADO DE MÉRITO

4º RECONHECIMENTO NACIONAL DA EXCELÊNCIA NA GOVERNANÇA E NA GESTÃO PÚBLICA

O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos confere ao(à) **Nome do Consórcio Público**, CNPJ nº , o presente certificado de mérito do Ciclo de Aplicação de 2024, pela **1ª colocação** na aplicação do Instrumento de Melhoria da Governança e Gestão – IMGG 100 PONTOS, do Modelo de Governança e Gestão Pública na categoria Consórcio Público.

Brasília, 9 de junho de 2026.

Esther Dweck

Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

- Modelo 6: Validadores Externos (quantidade 3):

CERTIFICADO DE MÉRITO

4º RECONHECIMENTO NACIONAL DA EXCELÊNCIA NA GOVERNANÇA E NA GESTÃO PÚBLICA

O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos confere ao(à) senhor(a) **Nome completo** o presente certificado de mérito por seu desempenho, participação e contribuição voluntária na validação de Instrumentos de Melhoria da Governança e Gestão – IMGG 100 PONTOS do Modelo de Governança e Gestão Pública, pela **1ª/ 2ª/ 3ª colocação**, na categoria Validadores Externos, no Ciclo de Reconhecimento de 1º/4/2025 a 31/3/2026.

Brasília/DF, 9 de junho de 2026.

Esther Dweck

Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Observações pertinentes:

- A aplicação de símbolos e marcas seguirá o padrão estabelecido pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e pela Presidência da República.

Capítulo VI

COMITÊ DE SELEÇÃO

A seleção dos contemplados com o Reconhecimento será realizada por Comitê de Seleção, composto por três servidores do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – MGI indicados pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e terão seus nomes divulgados no portal do Transferegov.br.

Ao Comitê de Seleção cumpre a análise dos dados e informações disponibilizadas pela Secretaria de Gestão e Inovação para a definição dos entes federativos, órgãos, entidades e dos validadores externos que serão contemplados no Ciclo de Reconhecimento.

O Comitê de Seleção poderá solicitar dados e informações complementares para a tomada de decisão à equipe gestora do Gestaopublicagov.br, sendo essas informações originadas do banco de dados do Sistema do Gestaopublicagov.br, bem como outros documentos e sistemas que a Secretaria julgar relevantes para o cumprimento dessa ação.

Capítulo VII

CRONOGRAMA E ETAPAS

Etapas	Data
Composição do Comitê de Seleção	Até 13/04/2026
Levantamento dos dados e apresentação para o Comitê de Seleção	Até 24/04/2026
Análise e seleção dos contemplados pelo Comitê de Seleção	Até 28/04/2026
Entrega do Relatório de Apresentação dos Contemplados pelo Comitê de Seleção	Até 30/04/2026
Publicação do resultado no Portal do Transferegov	Até 06/05/2026
Realização do evento do 4º Reconhecimento	09/06/2026

Capítulo VIII

DIVULGAÇÃO

O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos enviará, por e-mail, até o dia 13/05/2026, comunicando:

- Aos entes federativos, órgãos e entidades reconhecidos pela presente ação, com as informações acerca da categoria em que foi contemplado neste Ciclo de Reconhecimento. Constará também do e-mail, o nome dos validadores Externos do Modelo que foram contemplados com o Reconhecimento na categoria Validadores Externos que tenham vínculo com a organização.
- Aos Validadores Externos e, se for o caso, respectivas chefias imediatas que forem contemplados neste Ciclo de Reconhecimento.

O resultado do trabalho do Comitê de Seleção será divulgado no portal do Transferegov.br, na seção referente à Rede de Parcerias.

Capítulo IX
DIA E LOCAL DO CERIMONIAL

O evento de reconhecimento, em todas as categorias, ocorrerá no dia da abertura do XI Fórum Nacional da Rede de Parcerias e Compras Públicas - PARCOM, previsto para 9 de junho de 2026, após a cerimônia de abertura.

Caso o contemplado não compareça à cerimônia e/ou não encaminhe representante, receberá a distinção da seguinte forma: via postal.

Capítulo X

DÚVIDAS

Poderão ser encaminhadas ao e-mail institucional do Modelo de Governança e Gestão: gestaopublicagov@gestao.gov.br.

Documento assinado eletronicamente
REGINA LEMOS DE ANDRADE
Secretária Adjunta de Gestão e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Regina Lemos de Andrade**, Secretário(a) Adjunto(a), em 08/04/2026, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59729815** e o código CRC **9721158F**.

Referência: Processo nº 19973.003600/2026-06.

SEI nº 59729815